



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PARECER N.º \_\_\_\_\_/2023**

**Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO sobre Projeto de Lei Ordinária nº 317/2022, que “regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos.”; pela APROVAÇÃO.**

**PARECER CDE N.º 2/2023 AO PLO N.º 317/2022**

**RELATÓRIO**

A **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 317/2022, de autoria da vereadora Michele Collins, nos termos do art. 121-C do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador **Luiz Eustáquio (PSB)**.

A proposição regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos no âmbito do Município do Recife.

De acordo com o projeto, a atuação do Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos se dará em centros de atuação psicossocial; serviços de referência em Saúde Mental; Unidades Básicas de Saúde; comunidades terapêuticas; e demais locais de atenção a pessoas com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

A Proposição foi apresentada em reunião, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da Lei Orgânica do Município do Recife - LOMR e art. 284, II do Regimento interno da Câmara Municipal do Recife - RICMR) e encaminhado às comissões desta casa legislativas. O prazo para recebimento de emendas foi encerrado e nesse período, a propositura não recebeu propostas de emendas.

**ANÁLISE**





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

### **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Analisando o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA de Nº 317/2022, destacamos que o mesmo apresenta em sua justificativa o contexto da criação do curso Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos instituído em 2002 como resultado dos trabalhos de um grupo integrado por representantes do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde e da Secretaria Nacional Antidrogas, destaca a atuação significativa de profissionais que atuam no ramo, mas esclarece que não possuem formação, criando assim um campo de atuação de Nível técnico, com atributos e perspectivas de trabalho distintos em comparação a outros profissionais.

A justificativa destaca a importância do Curso Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos e reitera o pedido de regulamentação da profissão com exigência de habilitação de Curso técnico correspondente a atividade em exercício.

Com isso no aspecto tocante a responsabilidade desta comissão destacamos a importância do projeto para contribuir na formação de profissionais capacitados e dispostos a utilizar de conhecimentos técnicos para gradativamente reduzir o impacto ocasionado a população em situação de dependência química, visando o futuro de nosso município acreditamos que a proposta em questão possibilita a redução do quadro de dependentes químicos, inclusive daqueles que já não apresentam tanta expectativa de vida ao viver pelas ruas fazendo de tudo para alimentar o vício, inclusive vagando por locais de forte impacto comercial realizando pequenos furtos para manutenção do vício.

Diante a contribuição deste projeto para a sociedade, que possibilita um impacto positivo no futuro econômico de nosso município, principalmente no centro do Recife, somado a outras ações de enfrentamento às drogas, destaco a importância deste projeto para reconhecer a importância dessa atividade profissional e possibilitar a sua atuação qualificada para melhor atender ao cidadão visando devolver a ele uma oportunidade de





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

recuperação e com isso poder ser inserido novamente as atividades diárias que a vida fornece, livre da dependência química.

**DO VOTO**

Com base no exposto a comissão de desenvolvimento econômico do município do Recife no tocante a responsabilidade avaliada por esta comissão, após análise do teor do Projeto de Lei Ordinária de Nº 317/2022, opina pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.**

É o parecer.

Recife, 05 de maio de 2023.

---

**LUIZ EUSTÁQUIO (PSB)**  
Vereador/Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opinam os membros da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 317/2022.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 05 de Maio de 2023.

**LUIZ EUSTÁQUIO RAMOS NETO**  
Presidente

**CHICO KIKO**  
Vice-Presidente

**EBINHO FLORÊNCIO**  
Membro Efetivo

**ANA LÚCIA**  
Membro Suplente

**ALCIDES TEIXEIRA NETO**  
Membro Suplente

